



EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTUDANTE – 2019 / 2

MESTRADO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental torna público o Edital de Seleção que informa os critérios para o processo seletivo de candidatos ao **Mestrado em Educação Ambiental – 2019 / 2**. A Comissão de Seleção é constituída pelos seguintes docentes: Prof^a. Dr^a. Narjara Garcia (presidente), Prof^a Dr^a Vanessa Caporlingua, Prof^a. Dr^a. Simone Freire e Prof. Dr. André Luís Castro Freitas (suplente).

Área de concentração: Educação Ambiental

Linhas de pesquisa:

- ✓ Fundamentos em Educação Ambiental - FEA
- ✓ Educação Ambiental: ensino e formação de educadores/as - EAEFE
- ✓ Educação Ambiental Não-Formal - EANF

* Maiores informações sobre as Linhas de Pesquisa constam no sítio

<http://www.educacaoambiental.furg.br>

I – Das Vagas destinadas a ampla concorrência e do Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG):

De acordo com a **Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG**, que dispõe sobre o **Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG)**, fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Como o Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental já possui uma política consolidada de ingresso na pós-graduação, à estudantes indígenas e quilombolas, acrescenta-se que este edital contempla também, o ingresso à estudantes negros e pessoas com deficiência, cumprindo o que

dispõe a Resolução nº 04/2019 do CONSUN da FURG e a Portaria Normativa nº 13/2016 do MEC.

Deste modo, serão oferecidas 13 (treze) vagas no total. Sendo 04 (quatro) vagas para ações afirmativas, e 09 (nove) para a ampla concorrência.

O/a candidato/a deverá se autodeclarar e a confirmação será realizada por entrevista realizada anterior ao período de matrícula, por comissão de heteroidentificação. Estão sujeitos à desclassificação os candidatos que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos.

Os aprovados para as vagas reservadas serão divulgados na lista dos classificados geral no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter aprovado em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 20% das vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

II - Documentos necessários para a inscrição:

A inscrição será por linha de pesquisa. O número de vagas disponíveis em cada linha consta no anexo I deste Edital.

Documentos que deverão ser digitalizados e anexados no sistema de inscrições disponível em www.siposq.furg.br:

1. Cópia do Diploma do curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou atestado de que está cursando o último semestre do curso, emitido por Instituição de Ensino Superior, acompanhado do histórico escolar (neste caso salvar ambos em arquivo único).
2. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
3. Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
4. Para estrangeiros, cópia do número do passaporte.
5. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo Anexo II); b) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade;

6. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo Anexo III); b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);
7. As/Os candidatas/os negros (pretos e pardos) deverão apresentar a autodeclaração (modelo Anexo II).
8. As/os candidatas/os que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico. A Comissão de Seleção verificará a validade do Laudo Médico, podendo desclassificar a inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
9. Candidatos (as) Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência que cursaram a graduação na Universidade Federal do Rio Grande- FURG, com acesso através de processos seletivos específicos e já comprovaram sua identificação ficam isentos das referidas comprovações de identificação e pertencimento. Para isso a comissão de seleção consultará a Coordenação de Ações Afirmativas da Universidade quando da homologação das inscrições atestando que já passaram pelo processo previamente.
10. Projeto de Pesquisa (até 10 páginas, em formato PDF)
11. Currículo Lattes atualizado no sítio (<http://lattes.cnpq.br>).

Obs. O Currículo Lattes no formato digital deve ser postado em www.siposg.furg.br, junto com os demais documentos. O formato impresso e os documentos comprobatórios, encadernados separadamente, deverão ser entregues no dia da prova. Será considerada a produção apenas de 2016 a 2019.

III - Período da inscrição: 13/05/2019 a 06/06/2019

As inscrições, a divulgação das etapas do processo seletivo e os locais das provas serão realizados exclusivamente pelo sítio www.siposg.furg.br. Cronograma completo no anexo IV ao final.

É vedada a solicitação de ressarcimento sob quaisquer condições.

Para efeitos de isenções da taxa de inscrição o/a candidato/a deve declarar situação de vulnerabilidade financeira em que a renda familiar não ultrapasse R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). A declaração deverá ser

redigida pelo candidato/a, assinada e anexada no formato PDF, no momento da inscrição no SIPOSG da FURG. Não haverá recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição

Ao término da inscrição será gerado boleto de pagamento da taxa de cinquenta reais (R\$ 50,00).

Resultado da Homologação das Inscrições: até o dia 11/06/2019.

Recurso: até 24h após a divulgação da homologação.

IV - Etapas do processo seletivo:

PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – Etapa eliminatória:

Prova escrita (nota 0-10): o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será eliminado/a.

Data: 15/06/2019, às 14h, em local a ser informado no sítio www.siposg.furg.br

Critérios para avaliação: Coesão e correção textual, construção e sustentação de argumentos, articulação teórico/prática, capacidade de síntese e reflexão relacionada com o enunciado da prova.

Bibliografia básica indicada no Anexo V ao final.

Divulgação dos resultados da primeira etapa será no dia 20/06/2019, em horário e local a serem divulgados no sítio www.siposg.furg.br.

Recurso: 24h após a divulgação dos resultados.

Atenção: Os/As candidatos/as deverão apresentar, no dia da prova escrita, o Currículo Lattes documentado. O/A candidato/a que não apresentar o currículo devidamente documentado, neste dia, será eliminado/a.

SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO – Etapa eliminatória

Defesa pública do Projeto e entrevista (nota 0-10): o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será eliminado/a.

Data: 24/06 e 25/06/2019, conforme horários e local a serem divulgados no sítio www.siposg.furg.br.

A **defesa pública do projeto** de pesquisa (nota 0-10) e a **entrevista** comporão uma avaliação conjunta, onde o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será eliminado/a.

O **projeto** deverá apresentar os seguintes itens: temática, justificativa, questão de pesquisa, hipótese, objetivos, fundamentação teórica, metodologia e referências (até 10 páginas). Além disso, serão considerados para avaliação: relação com a linha de pesquisa do Programa que se inscreveu; aproximações com as temáticas das pesquisas desta linha e do campo da Educação Ambiental; coerência teórico-metodológica; justificativa da relevância da pesquisa para a área; qualidade da redação.

Na **defesa pública do projeto**, o/a candidato/a terá o tempo máximo de 10 minutos para apresentar a proposta de estudo. Após deverá responder aos questionamentos de uma banca composta por professores da Comissão de Seleção. A defesa do projeto será realizada sem apoio de recurso multimídia e aberta ao público, que poderá assistir sem realizar intervenções ou questionamentos. Os critérios para avaliação desta etapa serão os conhecimentos e as experiências dos candidatos relacionados ao projeto de pesquisa apresentado, capacidade de responder a questionamentos, motivação ao estudo e disponibilidade de tempo para realização do Mestrado.

Obs. Para os/as candidatos/as que residem em outro município será possível a realização da defesa do projeto por web conferência (Skype), desde que solicitado até o dia 21 de junho de 2019 à comissão de seleção pelo e-mail ppgea@furg.br, informando a linha de pesquisa e o nome de usuário do Skype na solicitação.

Divulgação dos resultados da segunda etapa: até o dia 28/06/2019.

Recurso: 24h após a divulgação dos resultados.

TERCEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – Etapa classificatória

Análise do Currículo Lattes (nota 0-10)

O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez (10), os demais receberão notas proporcionais, de acordo com sua pontuação conforme o anexo VI.

Divulgação dos resultados da terceira etapa: até o dia 05/07/2019.

V - Instrumentos para a seleção:

1. Prova escrita (peso 4 - Etapa eliminatória)
2. Defesa Pública do Projeto de pesquisa e entrevista (peso 4 - Etapa eliminatória)

3. Análise do Currículo Lattes (peso 2 - Etapa classificatória).

VI – Local da Prova e da Defesa do Projeto:

A cidade de realização da prova é o município de Rio Grande (RS), no Campus Carreiros da FURG. Os locais e horários de ambas as etapas serão divulgados no sítio www.siposg.furg.br.

VII - Resultados:

A listagem final do/as aprovado/as, para o preenchimento das vagas, respeitará a ordem de classificação do/as candidato/as inscrito/as nas etapas do processo (prova, entrevista/defesa pública do projeto de pesquisa e currículo Lattes) e aprovado/as por Linha de Pesquisa. A suplência seguirá a ordem de classificação por linha de pesquisa.

A Comissão de Pós-Graduação do PPGEA publicará a lista final por ordem de classificação geral até o dia 05/07/2019.

Os currículos dos candidatos não selecionados poderão ser retirados na Secretaria do PPGEA até o final do mês de agosto de 2019.

VIII – Matrícula:

Os candidatos terão que apresentar o diploma de graduação no ato da matrícula ou comprovante de encaminhamento de sua emissão para poder efetivá-la. Só poderão cursar disciplinas da Pós-Graduação após efetivarem sua matrícula no Curso.

Para os candidatos classificados não estão previstos recursos financeiros de apoio à permanência na universidade (auxílio moradia, alimentação, bolsa de estudos). Os estudantes matriculados poderão participar do edital de bolsa previsto para março de 2020 ou outros editais de auxílio/bolsa específicos realizados de acordo com a disponibilidade de recurso financeiro.

ANEXO I

Linhas de pesquisa, Orientadores e Número de Vagas no Mestrado:

LINHAS DE PESQUISA, ORIENTADORES E NÚMERO DE VAGAS:		
Fundamentos da Educação Ambiental (FEA) Professores/as: André Luis Castro de Freitas Carlos Roberto da Silva Machado José Vicente de Freitas Paula Henning Vilmar Alves Pereira	Educação Ambiental: ensino e formação de educadores/as (EAEFE) Professores/as: Luciana Netto Dolci Luis Fernando Minasi	Educação Ambiental não formal (EANF) Professores/as: Dione Iara Kitzmann Marta Cezar Vaz Sérgio Botton Barcellos Simone Grohs Freire
06 vagas	02 vagas	05 vagas
Total de vagas: 13 vagas Vagas Ampla Concorrência: 09 vagas Vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas: 04 vagas		

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins específicos de atender ao do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental 2019/2 da Universidade Federal do Rio Grande – FURG que, _____, documento de identidade nº _____ pertencente a Comunidade _____, ou Acampamento, _____ situada no(s) Município(s) de _____, Estado de _____. Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito à penalidade prevista em lei.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do/a Candidato/a

Identificação do Cacique da Comunidade Indígena ou do Presidente da Associação Quilombola:

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF nº. _____, portador do documento de identidade
nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____,
na condição de candidato(a) para o curso de

declaro para o fim específico de atender aos itens do Termo de Adesão do edital do Processo Seletivo 2019/2 do Programa de Pós Graduação em Educação Ambiental, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, que sou () preto () pardo () indígena. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da matrícula no curso.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO IV

Cronograma de Atividades

Atividades	Datas
Período de inscrições	13/05/2019 a 06/06/2019
Divulgação das inscrições homologadas	Até 11/06/2019
Primeira Etapa – Prova Escrita	15/06/2019
Divulgação do resultado da Primeira Etapa – Prova Escrita	20/06/2019
Prazo limite para solicitação de entrevista por Skype	21/06/2019
Segunda Etapa – Análise e Defesa do Projeto	24 e 25/06/2019
Divulgação dos resultados da Segunda Etapa – Análise do Projeto e Entrevista	28/06/2019
Divulgação dos resultados da Terceira Etapa – Análise do Currículo Lattes	05/07/2019
Divulgação do resultado final	

ANEXO V

Indicações de leitura:

1. GUATTARI, Félix. **As três ecologias**. Tradução Maria C.F. Bittencourt. Campinas: Papyrus, 1990.
2. GUIMARÃES, Mauro. **A formação de educadores ambientais**. São Paulo: Papyrus, 2004.
3. LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; TORRES, Juliana Rezende. (Orgs.). **Educação Ambiental: Dialogando com Paulo Freire**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2014.
4. REIGOTA, Marcos. **O que é educação ambiental**. São Paulo: Brasiliense, 2012.

Anexo VI

Critérios para avaliação do Currículo Lattes:

GRUPO I – Titulação

1. Títulos	Pontos
1.1 Mestrados acadêmicos reconhecidos pela CAPES (1,0 por título)	
1.2 Especializações (mínimo de 360h) (0,5 por título)	
Total	

GRUPO II – Experiência docente

2. Docência e orientação	Pontos
2.1. Exercício de magistério (1,0 ponto por ano com limite de 5,0 pontos)	
2.2 Orientações acadêmicas na graduação (trabalho de conclusão, monografia, estágio supervisionado – bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria) (0,5 por aluno com limite de 2,0 pontos).	
2.3 Orientações de monografia de especialização defendida (1,0 por aluno com limite de 3,0 pontos)	
Limite 10 pontos	
Total	

GRUPO III – Participação em projetos

3. Projetos de ensino, pesquisa e extensão.	Pontos
3.1 Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 pontos por ano com limite de 4,0 pontos).	
3.2 Bolsista do CNPq/CAPES/FINEP ou outros órgãos de fomento (1,0 ponto por ano com limite de 3,0 pontos) nos últimos 4 anos	
3.3 Bolsista de trabalho, monitoria, extensão, voluntário (0,5 ponto por ano com limite de 2,0 pontos)	
3.4 Participações em projetos de ensino, pesquisa e extensão (0,2 por ano, com limite de 1,0 ponto).	
Limite 10 pontos	
Total	

GRUPO IV – Produção

4. Produção científica, artística, técnica e cultural	Pontos
4.1 Artigos completos publicados em periódico científico com Qualis/CAPES (2,0 pontos por artigo com limite de 10,0 pontos)	
4.2 Livros publicados (2,0 pontos por livro com limite de 10,0 pontos)	
4.3 Capítulos de livro publicado (1,0 ponto por capítulo com limite de 6,0 pontos)	
4.4 Organização de livro (1,0 ponto por livro com limite de 5,0 pontos)	
4.5 Trabalhos completos apresentados em evento e publicados em anais (1,0 ponto por trabalho - limite de 5,0 pontos)	
4.6 Resumos expandidos apresentados em eventos (0,5 pontos por item até o limite de 3,0 pontos)	
4.7 Material didático e instrumental (jogos, testes, filmes, entre outros) (1,0 por item com limite de 8,0 pontos)	
4.8 Ministrante de curso com duração mínima de 40 horas (1,0 por item com limite de 2,0 pontos)	
4.9 Palestras (0,5 por item com limite de 2,0 pontos)	
4. 10 Organizações de eventos (0,2 por item com limite de 0,6 pontos)	
Total	

OBS: Os trabalhos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante comprovação de aceite.